



**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE
MANGUALDE**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS
AO ANO DE 2025**

- Balanço;
- Demonstração dos Resultados por naturezas;
- Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Anexo.

Índice

| | | |
|----|---|----|
| 1 | Identificação da Entidade | 7 |
| 2 | Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras | 7 |
| 3 | Principais Políticas Contabilísticas | 9 |
| 4 | Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: | 19 |
| 5 | Ativos Fixos Tangíveis e Bens do Património Histórico e Cultural | 19 |
| 6 | Ativos Intangíveis | 22 |
| 7 | Investimentos Financeiros | 22 |
| 8 | Inventários | 22 |
| 9 | Créditos a Receber | 23 |
| 10 | Estado e outros entes públicos | 23 |
| 11 | Fundadores / Beneméritos / Patrocinadores / Doadores / Associados | 23 |
| 12 | Diferimentos | 24 |
| 13 | Outros ativos correntes | 24 |
| 14 | Caixa e depósitos bancários | 25 |
| 15 | Fundos Patrimoniais / Resultados Transitados / Ajustamento - Outras variações nos fundos patrimoniais | 25 |
| 16 | Financiamentos Obtidos | 26 |
| 17 | Fornecedores | 27 |
| 18 | Outros passivos correntes | 27 |
| 19 | Rédito | 28 |
| 20 | Subsídios/Doações e legados à exploração | 28 |
| 21 | Fornecimentos e Serviços Externos | 28 |
| 22 | Gastos com o pessoal | 29 |
| 23 | Imparidades em dívidas a receber (perdas/reversões) | 29 |
| 24 | Outros rendimentos | 29 |
| 25 | Outros gastos | 30 |
| 26 | Juros e rendimentos similares obtidos/Juros e gastos similares suportados | 30 |
| 27 | Passivos contingentes | 31 |
| 28 | Acontecimentos após a data de Balanço | 31 |
| 29 | Divulgações exigidas por outros diplomas legais | 32 |
| 30 | Outras informações | 32 |

Demonstrações Financeiras do Exercício de 2025

Balço em 31 de Dezembro de 2025

(Valores em euros)

| RUBRICAS | Notas | Período | |
|---|-------|----------------------|-------------------------|
| | | 31/12/2025 | 31/12/2024 - Reexpresso |
| ATIVO | | | |
| Ativo não corrente | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 5 | 6 669 222,21 | 6 770 505,92 |
| Bens do Património Histórico e Cultural | 5 | 400 368,70 | 400 368,70 |
| Ativos intangíveis | 6 | 714,91 | 810,68 |
| Investimentos Financeiros | 7 | 26 373,17 | 26 373,17 |
| Total do ativo não corrente | | 7 096 678,99 | 7 198 058,47 |
| Ativo corrente | | | |
| Inventários | 8 | 56 909,59 | 56 348,51 |
| Créditos a receber | 9/23 | 193 458,50 | 185 177,57 |
| Estado e outros entes públicos | 10 | 26 764,59 | 12 336,78 |
| Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados | 11/23 | 2 550,76 | 18 272,44 |
| Diferimentos | 12 | 35 734,22 | 18 059,73 |
| Outros ativos correntes | 13 | 1 157 089,87 | 1 271 062,27 |
| Caixa e depósitos bancários | 14 | 1 534 492,14 | 739 137,89 |
| Total do ativo corrente | | 3 006 999,67 | 2 300 395,19 |
| Total do ativo | | 10 103 678,66 | 9 498 453,66 |
| FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO | | | |
| FUNDOS PATRIMONIAIS | | | |
| Fundos | 15 | 714 690,07 | 714 690,07 |
| Reservas | 15 | 3 429 592,53 | 2 727 267,53 |
| Resultados transitados | 15 | -40 415,40 | -40 415,40 |
| Ajustamento/outras variações nos fundos patrimoniais | 15 | 2 251 817,13 | 2 271 479,67 |
| Resultado líquido do período | | 554 173,97 | 702 325,00 |
| Total dos fundos patrimoniais | | 6 909 858,30 | 6 375 346,87 |
| PASSIVO | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Financiamentos obtidos | 16 | 2 339 908,36 | 2 477 748,90 |
| Total do passivo não corrente | | 2 339 908,36 | 2 477 748,90 |
| Passivo corrente | | | |
| Fornecedores | 17 | 137 721,65 | 54 667,24 |
| Estado e outros entes públicos | 10 | 70 587,85 | 67 953,21 |
| Financiamentos obtidos | 16 | 136 701,12 | 127 891,71 |
| Diferimentos | 12 | 48,82 | 48,82 |
| Outros passivos correntes | 18 | 508 852,56 | 394 796,91 |
| Total do passivo corrente | | 853 912,00 | 645 357,89 |
| Total do passivo | | 3 193 820,36 | 3 123 106,79 |
| Total dos fundos patrimoniais e do passivo | | 10 103 678,66 | 9 498 453,66 |

O Contabilista Certificado

A Mesa Administrativa

Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2025

(Valores em euros)

| Rubricas de rendimentos e gastos | Notas | Período | |
|--|-------|-------------------|----------------------------|
| | | 31/12/2025 | 31/12/2024 - Reexpresso |
| Vendas e Prestações de Serviços | 19 | 5 149 382,49 | 4 759 816,63 |
| Subsídios, doações e legados à exploração | 20 | 63 069,10 | 209 738,42 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 8 | -465 652,83 | -418 024,22 |
| Fornecimentos e serviços externos | 21 | -744 917,82 | -721 325,25 |
| Gastos com pessoal | 22 | -3 219 398,48 | -2 806 128,82 |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | 23 | -26 361,41 | - |
| Outros rendimentos | 24 | 169 093,82 | 133 702,39 |
| Outros gastos | 25 | -35 556,60 | -30 361,69 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | 889 658,27 | 1 127 417,46 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | 5 - 6 | -256 873,34 | -255 916,04 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 632 784,93 | 871 501,42 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 26 | 12 708,34 | 550,00 |
| Juros e gastos similares suportados | 26 | -91 319,30 | -169 726,42 |
| Resultado antes de impostos | | 554 173,97 | 702 325,00 |
| Resultado líquido do período | | 554 173,97 | 702 325,00 |

O Contabilista Certificado

A Mesa Administrativa

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no período 2025

(Valores em euros)

| DESCRIÇÃO | Notas | | | | | | Total dos Fundos Patrimoniais |
|---|------------------|-------------------|---------------------|------------------------|--|------------------------------|-------------------------------|
| | | Fundos | Reservas | Resultados transitados | Ajustamentos / Outras variações no Capital Próprio | Resultado líquido do período | |
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO | 1 | 714 690,07 | 2 727 267,53 | -40 415,40 | 2 271 479,67 | 702 325,00 | 6 375 346,87 |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | |
| Aplicação Resultado Líquido do exercício anterior | 15 | | 702 325,00 | | | -702 325,00 | 0,00 |
| Imputação dos subsídios ao investimento | 15; 24 | | | | -59 074,06 | | -59 074,06 |
| Acerto dos subsídios ao investimento | | | | | -25 588,48 | | -25 588,48 |
| Atribuição de subsídios ao investimento | | | | | 65 000,00 | | 65 000,00 |
| | 2 | 0,00 | 702 325,00 | 0,00 | -19 662,54 | -702 325,00 | -19 662,54 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 3 | | | | | 554 173,97 | 554 173,97 |
| RESULTADO INTEGRAL | 4=2+3 | | | | | | 534 511,43 |
| | 5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO | 6=1+2+3+5 | 714 690,07 | 3 429 592,53 | -40 415,40 | 2 251 817,13 | 554 173,97 | 6 909 858,30 |

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no período 2024 - Reexpresso

(Valores em euros)

| DESCRIÇÃO | Notas | | | | | | Total dos Fundos Patrimoniais |
|---|------------------|-------------------|---------------------|------------------------|--|------------------------------|-------------------------------|
| | | Fundos | Reservas | Resultados transitados | Ajustamentos / Outras variações no Capital Próprio | Resultado líquido do período | |
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO | 1 | 714 690,07 | 2 452 888,67 | | 2 277 990,06 | 274 378,86 | 5 719 947,66 |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | |
| Aplicação Resultado Líquido do exercício anterior | 15 | | 274 378,86 | | | (274 378,86) | |
| Imputação dos subsídios ao investimento | 15; 24 | | | | (53 623,29) | | (53 623,29) |
| Anulação do ativo | | | | (40 415,40) | | | (40 415,40) |
| Acerto dos subsídios ao investimento | | | | | 47 112,90 | | 47 112,90 |
| | 2 | | 274 378,86 | (40 415,40) | (6 510,39) | (274 378,86) | (46 925,79) |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 3 | | | | | 702 325,00 | 702 325,00 |
| RESULTADO INTEGRAL | 4=2+3 | | | | | | 655 399,21 |
| | 5 | | | | | | |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO | 6=1+2+3+5 | 714 690,07 | 2 727 267,53 | (40 415,40) | 2 271 479,67 | 702 325,00 | 6 375 346,87 |

O Contabilista Certificado

A Mesa Administrativa

Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2025

(Valores em euros)

| RUBRICAS | Notas | Períodos | |
|--|-----------|---------------------|-------------------------|
| | | 31/12/2025 | 31/12/2024 - Reexpresso |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | |
| Recebimentos de clientes | | 5 145 738,27 | 4 784 081,87 |
| Pagamentos a fornecedores | | -1 134 102,04 | -1 172 857,62 |
| Pagamentos ao pessoal | | -3 110 027,59 | -2 831 829,94 |
| Caixa gerada pelas operações | | 901 608,64 | 779 394,31 |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | | -4 185,45 | 263,12 |
| Outros recebimentos/pagamentos | | 196 237,81 | 330 075,20 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | 1 093 661,00 | 1 109 732,63 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | -149 912,46 | -312 315,76 |
| Ativos intangíveis | | 0,00 | -295,05 |
| Investimentos financeiros | | 0,00 | -1 000 250,00 |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Outros ativos | | 19 836,28 | 17 686,28 |
| Subsídios ao investimento | | 39 411,52 | 58 875,42 |
| Juros e rendimentos similares | | 12 708,34 | 550,00 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | -77 956,32 | -1 235 749,11 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | | -129 031,13 | -473 229,75 |
| Juros e gastos similares | | -91 319,30 | -169 726,42 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | -220 350,43 | -642 956,17 |
| Variação de caixa e seus equivalentes | | | |
| Efeito das diferenças de câmbio | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 14 | 739 137,89 | 1 508 110,54 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 14 | 1 534 492,14 | 739 137,89 |

O Contabilista Certificado

A Mesa Administrativa

1 Identificação da Entidade

A "Santa casa da Misericórdia de Mangualde" (referida neste documento como "Santa Casa") é uma Instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "Instituição Particular de Solidariedade Social", com sede em Av. General Humberto delgado nº 20, em Mangualde.

O art.º 3º dos estatutos refere os fins estatutários da Santa Casa, os quais correspondem à prática das catorze obras de misericórdia, manter e promover obras, expressamente nos setores de ação social, da saúde, da educação, da cultura, garantindo aos cidadãos, especialmente os mais desfavorecidos, a proteção na doença, invalidez, na juventude e na infância e culturalmente preservará, conservará e divulgará o seu património monumental, documental e artístico, praticar e manter culto católico, especialmente na Igreja, no Santuário da Nossa Senhora do Castelo e Capelas, e exercer quaisquer outras atividades constantes do Compromisso, e mais as que vierem a ser consideradas convenientes.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) - Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 - B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 - A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) - Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) - Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição

financeira numa certa data e o desempenho para o ano abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC - IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos anos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior bem como das quantias relativas ao ano anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2025, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Políticas de reconhecimento e mensuração**3.1.1 Ativos fixos tangíveis**

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no ano em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

| Descrição | Vida útil em anos | Taxa de depreciação |
|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| Edifícios e outras construções | 50 | 2% |
| Equipamento básico | 8 | 16,66% |
| Equipamento de transporte | 4 | 25% |
| Equipamento administrativo | 8 | 16,66% |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 4 | 25% |

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As propriedades de investimento nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis (**nota 5**).

3.1.2 Bens do património histórico e cultural

No seguimento da **nota 3.1.1**, os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados.

Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Outras variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens (instalações) do património histórico e cultural, assim como as obras realizadas que permitem um acréscimo da sua vida útil, sendo um ativo, não são objeto de depreciação, de acordo com o parágrafo nº 7.16 do Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho, o qual homologou a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (ESNL).

Contudo, os bens que são incorporados nestas instalações, que sejam possíveis remover a qualquer altura, para integrar um bem incluído no ativo fixo tangível da Entidade, são depreciados tendo por base a melhor estimativa da sua vida útil.

Segundo o Art.º 21 e 22 do Compromisso, a “Instituição não pode alienar nem onerar os seus bens imóveis e móveis com especial valor artístico ou histórico, sem prévia deliberação da Assembleia Geral, seguida do cumprimento das respetivas normas canónicas e civis”.

3.1.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida, que compreendem essencialmente *software* encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método da linha reta de uma forma consistente e por duodécimos, durante um período de 3 anos, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos anos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

| Descrição | Vida útil em anos | Taxa amortização |
|-------------------------|-------------------|------------------|
| Programas de Computador | 3 | 33,33% |

3.1.4 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Em 31.12.2025, esta rubrica inclui “Fundos de Compensação de Trabalho” decorrente de imperativos legais desde 01.10.2013.

3.1.5 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço;
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.1.6 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é custo médio ponderado.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos anos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

A Entidade adota o sistema de inventário permanente.

3.1.7 Créditos a Receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.1.8 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo; e,*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2021 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.9 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do ano sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade).

3.1.10 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no ano a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outras passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.1.11 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.1.12 Imparidades de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra

registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em anos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido.

A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em anos anteriores.

3.1.13 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.14 Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida que forem contabilizadas as

depreciações/amortizações do investimento a que respeitem. Adicionalmente, esta rubrica inclui a partir do ano de 2020, subsídios atribuídos para fazer face a obras a realizar nos “Bens do património histórico e cultural”, os quais não são sujeitos a depreciação conforme referido na **nota 3.1.2** acima.

3.1.15 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.1.16 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo menos perdas por imparidade, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um “ativo que se qualifica” (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial (Em substancia superior a 1, 2.... anos), caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam

concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

3.1.17 Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.1.18 Prestação de serviços e juros

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.

3.1.19 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio ano, na rubrica “Subsídios, doações e legados a exploração” da demonstração dos resultados do ano, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num ano posterior, onde serão rendimentos desse ano.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables, são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos em rendimentos na demonstração dos resultados, numa base sistemática e racional durante os anos contabilísticos necessários para balanceá-los com as referidas depreciações.

No caso do subsídio estar relacionado com os ativos fixos tangíveis não depreciáveis e com ativos intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios (**notas 3.1.2 e 3.1.14**), exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade (refira-se que, na parte dos ativos fixos tangíveis, esta política está de acordo com a norma supletiva constante da alínea b) nº 12 da NCRF 22).

3.1.20 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2025 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2026, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2025.

3.1.21 Rendimentos Financeiros

Os juros obtidos são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.22 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 incluem:

- ✓ Vidas úteis dos ativos tangíveis e intangíveis;

- ✓ Análise às perdas por imparidade dos ativos e utentes;
- ✓ Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em anos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.1.23 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do ano. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

As quantias relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo.

5 Ativos Fixos Tangíveis e Bens do Património Histórico e Cultural

Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos anos de 2025 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

| Descrição | 2025 | | |
|----------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| | Saldo Inicial | Aquisições | Saldo Final |
| Quantia escriturada bruta | | | |
| Terrenos e Recusos Naturais | 417 556,87 | 275,00 | 417 831,87 |
| Edifícios e Outras Construções | 8 308 260,25 | 77 727,12 | 8 385 987,37 |
| Equipamento básico | 904 648,49 | 9 455,23 | 914 103,72 |
| Equipamento de transporte | 88 316,97 | 0,00 | 88 316,97 |
| Equipamento Administrativo | 185 531,33 | 4 228,64 | 189 759,97 |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 57 180,90 | 1 500,00 | 58 680,90 |
| Investimentos em curso | 2 460,00 | 62 307,87 | 64 767,87 |
| Total | 9 963 954,81 | 155 493,86 | 10 119 448,67 |
| Depreciações acumuladas | | | |
| Edifícios e Outras Construções | 2 086 519,64 | 200 401,06 | 2 287 056,13 |
| Equipamento básico | 791 531,32 | 53 886,12 | 845 282,01 |
| Equipamento de transporte | 84 011,97 | 1 230,00 | 85 241,97 |
| Equipamento Administrativo | 174 907,80 | 1 112,76 | 176 020,56 |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 56 478,16 | 147,63 | 56 625,79 |
| Total | 3 193 448,89 | 256 777,57 | 3 450 226,46 |
| Valor Líquido | 6 770 505,92 | -101 283,71 | 6 669 222,21 |

| Descrição | 2024 | | | |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | Saldo Inicial | Aquisições | Transferências | Saldo Final |
| Quantia escriturada bruta | | | | |
| Terrenos e Recusos Naturais | 166 700,70 | 250 856,17 | | 417 556,87 |
| Edifícios e Outras Construções | 8 276 244,81 | 10 426,37 | 21 589,07 | 8 308 260,25 |
| Equipamento básico | 856 733,27 | 47 915,22 | | 904 648,49 |
| Equipamento de transporte | 88 316,97 | 0,00 | | 88 316,97 |
| Equipamento Administrativo | 185 531,33 | 0,00 | | 185 531,33 |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 56 652,90 | 528,00 | | 57 180,90 |
| Investimentos em curso | 61 780,47 | 2 684,00 | -62 004,47 | 2 460,00 |
| Total | 9 691 960,45 | 309 949,76 | -40 415,40 | 9 963 954,81 |
| Depreciações acumuladas | | | | |
| Edifícios e Outras Construções | 1 890 484,25 | 195 899,96 | | 2 086 519,64 |
| Equipamento básico | 736 931,74 | 54 735,01 | | 791 531,32 |
| Equipamento de transporte | 80 781,97 | 3 230,00 | | 84 011,97 |
| Equipamento Administrativo | 173 173,81 | 1 733,99 | | 174 907,80 |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 56 379,16 | 99,00 | | 56 478,16 |
| Total | 2 937 750,93 | 255 697,96 | 0,00 | 3 193 448,89 |
| Valor Líquido | 6 754 209,52 | 54 251,80 | -40 415,40 | 6 770 505,92 |

Durante o ano de 2025, nesta rubrica verificaram-se as seguintes variações mais significativas:

- Aquisição de terrenos.
- Aquisição de obras de requalificação, principalmente, no imóvel do Restaurante Ermitão.

Foi reexpresso no comparativo de 2024 a quantia de 40.415,4€ correspondente a uma correção ao reconhecimento do ativo correspondente ao projeto de ampliação da UCC por desistência da mesa quanto à execução do projeto.

A Instituição tem ativos restritos como garantia para cumprimento das obrigações financeiras junto do credor "Caixa Crédito Agrícola Mútuo", constituindo uma hipoteca voluntária sobre os prédios sítos na freguesia e concelho de Mangualde, inscritos na matriz predial sob os art.º 1990, 3538, 3371 e 3617, abrangendo todas as construções e benfeitorias que existam e as que venham a existir nos prédios identificados (ver **nota 16**).

| Descrição do ativo | Classe do ativo | Quantia escriturada | Passivo associado | Valor do passivo |
|--|--------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Unidade de Cuidados Continuados - U-1990 | Edifícios e Outras Construções | 2 938 560,00 | Hipoteca voluntária a favor do CCAM | 1 191 517,29 |
| Lar Morgado do Cruzeiro - U-3617 | Edifícios e Outras Construções | 2 564 203,00 | Hipoteca voluntária a favor do CCAM | 1 285 092,19 |
| | Total | 5 502 763,00 | | 2 476 609,48 |

Bens do património histórico e cultural

| Descrição | 2025 | |
|--|-------------------|-------------------|
| | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Capelinhas 3899/3900/3901/3902 | 232,72 | 232,72 |
| Ermida Sra. do Castelo 3896 | 35 925,39 | 35 925,39 |
| Igreja da Misericórdia e Anexos 2344 | 20 976,04 | 20 976,04 |
| Sanitários Públicos Sra. Castelo 3898 | 96,97 | 96,97 |
| Restauro do Retábulo | 8 800,00 | 8 800,00 |
| Conservação e restauro da Igreja da Misericórdia | 334 337,58 | 334 337,58 |
| Total | 400 368,70 | 400 368,70 |

| Descrição | 2024 | |
|--|-------------------|-------------------|
| | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Capelinhas 3899/3900/3901/3902 | 232,72 | 232,72 |
| Ermida Sra. do Castelo 3896 | 35 925,39 | 35 925,39 |
| Igreja da Misericórdia e Anexos 2344 | 20 976,04 | 20 976,04 |
| Sanitários Públicos Sra. Castelo 3898 | 96,97 | 96,97 |
| Restauro do Retábulo | 8 800,00 | 8 800,00 |
| Conservação e restauro da Igreja da Misericórdia | 334 337,58 | 334 337,58 |
| Total | 400 368,70 | 400 368,70 |

6 Ativos Intangíveis

Nos anos de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes:

| Descrição | 2025 | | | Descrição | 2024 | | |
|-------------------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| | Saldo Inicial | Transferências | Saldo Final | | Saldo Inicial | Aquisições | Saldo Final |
| Programas de Computador | 8 394,38 | 0,00 | 8 394,38 | Programas de Computador | 8 394,38 | 0,00 | 8 394,38 |
| Investimentos em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Investimentos em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 8 394,38 | 0,00 | 8 394,38 | Total | 8 394,38 | 0,00 | 8 394,38 |
| Amortizações acumuladas | 7 583,70 | 95,77 | 7 679,47 | Amortizações acumuladas | 7 365,59 | 218,11 | 7 583,70 |
| Total | 7 583,70 | 95,77 | 7 679,47 | Total | 7 365,59 | 218,05 | 7 583,70 |
| Valor Líquido | 810,68 | -95,77 | 714,91 | Valor Líquido | 1 028,79 | -218,05 | 810,68 |

7 Investimentos Financeiros

Nos anos de 2025 e 2024, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|---|------------------|------------------|
| Outros Investimentos Financeiros | 26 373,17 | 26 373,00 |

Esta rubrica contém as contribuições para o fundo de compensação de trabalho (FCT). Estas contribuições aplicam-se a todos os trabalhadores contratados após 01-10-2013.

É expectável a recuperação dos valores que constituem o FCT até ao final do presente exercício económico por via do reembolso de formação certificada a proporcionar aos colaboradores.

8 Inventários

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

| Descrição | 2025 | | | 2024 | | | |
|------------------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------|------------------|
| | Inventário inicial | Compras | Inventário final | Inventário inicial | Compras | Reclasificação | Inventário final |
| Mercadorias | 9 052,00 | 1 084,59 | 7 954,34 | 9 488,00 | 2 481,53 | 0,00 | 9 052,00 |
| MP, subs. E de consumo | 47 296,51 | 465 129,32 | 48 955,25 | 31 949,00 | 430 636,86 | -182,66 | 47 296,51 |
| Total | 56 348,51 | 466 213,91 | 56 909,59 | 41 437,00 | 433 118,39 | -182,66 | 56 348,51 |
| CMVMC | | 465 652,83 | | | 418 024,22 | | |

9 Créditos a Receber

Para os anos de 2025 e 2024 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte forma:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| ARS | 0,00 | 22 040,63 |
| ACSS | 72 189,20 | 44 775,52 |
| Utentes | 119 173,42 | 116 270,46 |
| Segurança Social | 11,80 | 11,80 |
| Rendas | 2 084,08 | 2 079,16 |
| Total Clientes e utente - Conta corrente | 193 458,50 | 185 177,57 |

No ano de 2025 manteve-se a regularidade dos pagamentos da ARS e da Segurança Social.

Os clientes de cobrança duvidosa foram reconhecidos e os respetivos reforços das imparidades encontram-se descritas conforme nota 23.

10 Estado e outros entes públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|--|------------------|------------------|
| Ativo | | |
| Imposto sobre o rend Pessoas Coletivas (IRC) | 4 733,33 | 547,88 |
| IVA - Reembolsos | 22 031,26 | 11 788,90 |
| Total | 26 764,59 | 12 336,78 |
| Passivo | | |
| IVA a pagar | 280,14 | 134,55 |
| Imposto sobre o rendimento das Pessoas Sin | 7 296,76 | 7 818,07 |
| Segurança Social | 63 010,95 | 59 255,72 |
| Outros Impostos e Taxas | 0,00 | 744,87 |
| Total | 70 587,85 | 67 953,21 |

Do montante do “IVA – Reembolsos” é referente ao IVA suportado nos géneros alimentares e nos investimentos em bens do ativo fixo tangível, o qual é reembolsado em 50%.

Os montantes em dívida, em 31 de dezembro de 2025, a título de “IRS” e “Contribuições para a segurança social”, respeitam ao processamento salarial de dezembro de 2025 e foram liquidados, na totalidade, em janeiro de 2026, enquanto que o “IVA a pagar” é referente ao apuramento do IVA do último trimestre de 2025, que foi liquidado em 2026.

11 Fundadores / Beneméritos / Patrocinadores / Doadores / Associados

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentava os seguintes saldos:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|---|----------|-----------|
| Ativo | | |
| Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados | 2 550,76 | 18 272,44 |

A variação face a 2024 decorre do reconhecimento de Imparidades em dívidas de Irmãos correspondentes a quotas não pagas que à luz do Compromisso dão lugar a exclusão. Por não ter sido deliberada essa exclusão constituíram-se as imparidades que podem ser verificadas na Nota 23.

12 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Rendimentos a Reconhecer | | |
| Rendas | 48,82 | 48,82 |
| Total | 48,82 | 48,82 |
| Gastos a Reconhecer | | |
| Seguros | 15 002,33 | 8 645,80 |
| Trabalhos Especializados | 8 810,17 | 9 340,13 |
| Outros Gastos | 11 921,72 | 73,80 |
| Total | 35 734,22 | 18 059,73 |

13 Outros ativos correntes

A rubrica “Outros ativos correntes”, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, tinha a seguinte decomposição:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|---|---------------------|---------------------|
| Depósito a Prazo (Maturidade > 3 meses) | | |
| Depósitos bancários | 1 000 000,00 | 1 000 000,00 |
| Outros Devedores: | | |
| Câmara Municipal de Mangualde | 0,00 | 141 816,88 |
| Acréscimo de Rendimentos | 133 120,41 | 107 116,94 |
| Recebimento Ent. Públicas | 19 500,00 | |
| Pessoal | 200,00 | |
| Outros | 4 269,46 | 22 128,45 |
| Total | 1 157 089,87 | 1 271 062,27 |

Esta rubrica inclui os depósitos a prazo constituídos na Caixa Geral de Depósitos, no montante de 1.000.000 Euros. No exercício de 2025 foi recebida a totalidade dos subsídios atribuídos pelo Município de Mangualde para fazer face a investimentos já realizados na Unidade de Cuidados Continuados e no Lar Morgado do Cruzeiro.

A variação ocorrida na rubrica “Acréscimos de Rendimentos” corresponde aos serviços prestados no âmbito da UCC e as comparticipações da Segurança Social a receber em 2026 e que correspondem ao exercício de 2025.

14 Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se com os seguintes saldos:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|------------------|---------------------|-------------------|
| Caixa | 1 483,71 | 2 609,71 |
| Depósito à Ordem | 1 533 008,43 | 736 528,18 |
| Total | 1 534 492,14 | 739 137,89 |

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos caixa e depósitos à ordem, encontravam-se disponíveis para uso na totalidade.

15 Fundos Patrimoniais / Resultados Transitados / Ajustamento - Outras variações nos fundos patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Ano 2025:

| Descrição | Saldo Inicial | Aumentos | Diminuição | Saldo Final |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Fundos | 714 690,07 | | | 714 690,07 |
| Reservas | 2 727 267,53 | 702 325,00 | | 3 429 592,53 |
| Resultados Transitados | -40 415,40 | 702 325,00 | -702 325,00 | -40 415,40 |
| Outras variações nos fundos patrimoniais | 2 271 479,67 | 65 000,00 | -84 662,54 | 2 251 817,13 |
| Resultado líquido do período | 702 325,00 | 554 173,97 | -702 325,00 | 554 173,97 |
| Total | 6 375 346,87 | 2 023 823,97 | -1 489 312,54 | 6 909 858,30 |

Ano 2024:

| Descrição | Saldo Inicial | Aumentos | Diminuição | Saldo Final |
|--|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Fundos | 714 690,07 | | | 714 690,07 |
| Reservas | 2 452 888,00 | 274 379,00 | | 2 727 267,53 |
| Resultados Transitados | 0,00 | 274 379,00 | -314 794,40 | -40 415,40 |
| Outras variações nos fundos patrimoniais | 2 277 990,00 | 47 112,96 | -53 623,29 | 2 271 479,67 |
| Resultado líquido do período | 274 379,00 | 702 325,00 | -274 379,00 | 702 325,00 |
| Total | 5 719 947,07 | 1 298 195,96 | -642 796,69 | 6 375 346,87 |

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” incluem as seguintes situações:

- ✓ Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ✓ Fundos acumulados e outros excedentes;
- ✓ Subsídios, doações e legados que o governo ou outros instituidores ou a normal legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Foi reexpresso o valor dos Resultados Transitados do ano de 2024 por via da anulação do ativo em curso no valor de 40.415,40€ (ver **Nota 5**).

Foi efetuado a aplicação dos resultados do ano de 2024, para a rubrica de Reservas Livres, no montante de 702.305 Euros.

As outras variações nos fundos patrimoniais têm o seguinte detalhe:

Ano 2025:

| Descrição | Saldo Inicial | Aumentos | Diminuição | Saldo Final |
|---------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| Subsídios do Governo | | | | |
| Programa Pares | 6 650,08 | | -2 955,58 | 3 694,50 |
| Programa Modelar | 497 061,91 | | -13 441,35 | 483 620,56 |
| Câmara Municipal de Mangualde | 336 638,87 | | -8 145,64 | 328 493,23 |
| SCML - Fundo Rainha D. Leonor | 49 166,67 | | -10 000,00 | 39 166,67 |
| Turismo de Portugal - Valorizar | 284 316,49 | | -31 274,81 | 253 041,68 |
| FEDER | 918 701,53 | | -18 845,16 | 899 856,37 |
| PRR-RE-C03-i01-14-000383 | 0,00 | 25 000,00 | 0,00 | 25 000,00 |
| PRR-RE-C03-i01-12-000409 | | 40 000,00 | 0,00 | 40 000,00 |
| Doações | | | | |
| Doação de Terrenos e Edifícios | 172 944,12 | | | 172 944,12 |
| Doação de viatura | 6 000,00 | | | 6 000,00 |
| Total | 2 271 479,67 | 65 000,00 | -84 662,54 | 2 251 817,13 |

Ano 2024:

| Descrição | Saldo Inicial | Aumentos | Diminuição | Saldo Final |
|---------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| Subsídios do Governo | | | | |
| Programa Pares | 9 605,66 | | -2 955,58 | 6 650,08 |
| Programa Modelar | 510 503,90 | | -13 441,99 | 497 061,91 |
| Câmara Municipal de Mangualde | 344 783,87 | | -8 145,00 | 336 638,87 |
| SCML - Fundo Rainha D. Leonor | 59 166,67 | | -10 000,00 | 49 166,67 |
| Turismo de Portugal - Valorizar | 284 316,49 | | | 284 316,49 |
| FEDER | 890 669,29 | 47 112,96 | -19 080,72 | 918 701,53 |
| Doações | | | | |
| Doação de Terrenos e Edifícios | 172 944,12 | | | 172 944,12 |
| Doação de viatura | 6 000,00 | | | 6 000,00 |
| Total | 2 277 990,00 | 47 112,96 | -53 623,29 | 2 271 479,67 |

As diminuições na rubrica “Subsídios do Governo” devem-se à imputação dos subsídios ao investimento a ganhos do ano “Outros rendimentos” para contrabalançar com os gastos reconhecidos com as depreciações dos bens subsidiados, conforme descrito nas **notas 24 e 5**, respetivamente.

16 Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

| Descrição | 2025 | | | 2024 | | |
|-------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| | Corrente | Não corrente | Total | Corrente | Não corrente | Total |
| Empréstimo Bancário UCC | 67 026,20 | 1 124 491,09 | 1 191 517,29 | 62 737,97 | 1 192 067,29 | 1 254 805,26 |
| Empréstimo Bancário LMC | 69 674,92 | 1 215 417,27 | 1 285 092,19 | 65 153,74 | 1 285 681,61 | 1 350 835,35 |
| Total | 136 701,12 | 2 339 908,36 | 2 476 609,48 | 127 891,71 | 2 477 748,90 | 2 605 640,61 |

Esta rubrica inclui os financiamentos contraídos junto do CCAM, relativos às obras da “UCC” e “Lar Morgado do Cruzeiro”, com amortização de capital mensal e vencimento em 16/01/2040 e 30/06/2040, respetivamente.

Os planos de reembolso da dívida da Entidade, referente a empréstimos obtidos, detalham-se como segue:

| Descrição | 2025 | | | 2024 | | |
|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | Capital | Juros | Total | Capital | Juros | Total |
| Até um ano | 136 701,12 | 82 546,32 | 219 247,44 | 127 891,71 | 91 319,30 | 219 211,01 |
| De um a cinco anos | 141 402,03 | 338 641,67 | 480 043,70 | 563 242,58 | 337 469,38 | 900 711,96 |
| Mais de cinco anos | 2 198 506,33 | 237 723,35 | 2 436 229,68 | 1 914 506,32 | 404 209,31 | 2 318 715,63 |
| Total | 2 476 609,48 | 658 911,34 | 3 135 520,82 | 2 605 640,61 | 832 997,99 | 3 438 638,60 |

O montante a amortizar no ano de 2026 encontra-se reconhecido como passivo corrente.

A taxa de juro efetiva média dos financiamentos é de 3,5%, enquanto que no exercício de 2024 foi de 5,51%, à data agravada pelo pagamento da comissão de liquidação antecipada do financiamento da Residência Sénior.

Para garantir o cumprimento dos financiamentos contraídos, foi constituída uma hipoteca voluntária sobre os prédios descritos na **nota 5**.

17 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|----------------|------------|-----------|
| Conta-corrente | 137 721,65 | 54 667,24 |

O prazo médio de pagamento em 2025 foi de, aproximadamente, 41 dias (2024: 17 dias).

18 Outros passivos correntes

O saldo da rubrica de “Outros passivos correntes” é discriminado da seguinte forma:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Estimativa dos Gastos com Pessoal | 459 973,31 | 351 508,99 |
| Credores por acréscimo de gastos | 24 801,82 | 30 113,79 |
| Pessoal | 1 653,68 | 829,27 |
| Outros credores | 22 423,75 | 12 344,86 |
| Total | 508 852,56 | 394 796,91 |

A variação nesta rubrica deve-se, principalmente, ao aumento do número de colaboradores e das atualizações salariais.

19 Rédito

Para os anos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Vendas | 1 502,40 | 2 618,70 |
| Prestação de Serviços | | |
| Serviços Prestados a Utilizadores | 5 103 924,07 | 4 715 223,63 |
| Quotas | 6 403,52 | 6 463,28 |
| Serviços Secundários | 37 552,50 | 35 511,02 |
| Total | 5 149 382,49 | 4 759 816,63 |

Verificou-se uma variação positiva da rubrica Serviços Prestados a Utilizadores pela atualização dos valores pagos por utente pela Segurança Social fruto da atualização das participações pela Segurança Social.

20 Subsídios/Doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos anos de 2025 e 2024, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|-------------------------|------------------|-------------------|
| Outros Subsídios | | |
| IEFP | 6 640,12 | 7 434,17 |
| Donativos | 56 428,98 | 202 304,25 |
| Total | 63 069,10 | 209 738,42 |

A variação ocorrida nesta rubrica resulta, fundamentalmente, de uma redução das doações à instituição.

21 Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos anos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foi a seguinte:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Serviços especializados | 310 116,61 | 276 025,15 |
| Materiais | 14 660,58 | 16 304,81 |
| Energia e fluídos | 249 560,43 | 232 557,90 |
| Deslocações, estadas e transportes | 132,82 | 522,38 |
| Serviços diversos | 141 886,22 | 137 980,24 |
| Encargos com os Utentes | 28 187,51 | 57 907,37 |
| Diversos | 373,65 | 27,40 |
| Total | 744 917,82 | 721 325,25 |

Verificou-se um aumento no valor dos Serviços Especializados e da Energia que acabou por ser contrabalançado com a diminuição dos Encargos com Utentes suportados pela Instituição.

22 Gastos com o pessoal

O número de membros dos órgãos diretivos, nos anos de 2025 e 2024, permaneceu nos sete elementos. Os órgãos diretivos não usufruem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2025 manteve-se nos 181 colaboradores.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Remuneração ao pessoal | 2 570 358,35 | 2 222 400,04 |
| Encargos sobre as Remunerações | 569 743,96 | 496 433,19 |
| Seguros de Acidentes no Trabalho | 28 678,27 | 25 120,78 |
| Outros Gastos com Pessoal | 50 617,90 | 62 174,81 |
| Total | 3 219 398,48 | 2 806 128,82 |
| Nº Médio de Funcionários | 181 | 181 |
| Valor médio de Funcionário | 17 786,73 | 15 503,47 |

O aumento ocorrido nesta rubrica deve-se à atualização da massa salarial, por força da progressão na carreira e da atualização do salário mínimo nacional.

23 Imparidades em dívidas a receber (perdas/reversões)

Durante o ano de 2025 foram reconhecidas imparidades de “Créditos a Receber” e “Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados”.

O detalhe desse reconhecimento é o seguinte:

| Descrição | 2025 | | |
|--|------------------|------------------|------------------|
| | Saldo Inicial | Reforço | Saldo Final |
| Imparidades de dívidas de utentes | 65 304,00 | 8 872,97 | 74 177,09 |
| Imparidades de Fund./benem./patroc./doadores | 0,00 | 17 488,44 | 17 488,44 |
| Total | 65 304,00 | 26 361,41 | 91 665,53 |

| Descrição | 2024 | | |
|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| | Saldo Inicial | Reforço | Saldo Final |
| Imparidades de dívidas a receber | 65 304,00 | 0,00 | 65 304,00 |
| Total | 65 304,00 | 0,00 | 65 304,00 |

24 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Rendimentos Suplementares | 12 817,00 | 8 226,58 |
| Descontos de pronto pagamento obtidos | 20,07 | 4 044,43 |
| Rendimentos em investimentos não financeiros | 19 836,28 | 17 686,28 |
| Imputação de subsídios ao investimento | 59 074,06 | 53 623,29 |
| Outros Reembolsos (fraldas, refeições, etc.) | 46 711,56 | 44 423,53 |
| Correções relativas a períodos anteriores | 26 345,37 | 5 278,28 |
| Outros não especificados | 4 289,48 | 420,00 |
| Total | 169 093,82 | 133 702,39 |

A subrubrica “Rendimentos em investimentos não financeiros” é referente a rendas dos imóveis arrendados.

Esta rubrica contém ainda a imputação dos subsídios ao investimento referida na **nota 15**.

A variação verificada na rubrica “Correções relativas a períodos anteriores” corresponde à imputação do subsídio ao investimento do Turismo de Portugal, referente às obras de recuperação da Igreja da Misericórdia, que não estavam a ser imputados a rendimentos no passado.

A variação da subrubrica “Outros não especificados” corresponde na quase totalidade ao valor correspondente à compensação do falta de aviso prévio dos colaboradores que rescindiriam o contrato de trabalho no exercício económico.

Nas restantes rubricas não se verificaram variações significativas, com exceção dos “Outros Reembolsos” que estão sempre dependentes da tipologia de utentes e das suas necessidades.

25 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|--|------------------|------------------|
| Impostos e taxas | 1 591,16 | 1 686,95 |
| Outros Gastos | | 28 674,74 |
| <i>Correções relativas a períodos anteriores</i> | 7 933,84 | 6 127,90 |
| <i>Quotizações</i> | 2 996,00 | 2 756,00 |
| <i>Festas Sra. Castelo e outras comemorações</i> | 23 034,78 | 19 790,02 |
| <i>Outros</i> | 0,82 | 0,00 |
| Total | 35 556,60 | 30 361,69 |

26 Juros e rendimentos similares obtidos/Juros e gastos similares suportados

A rubrica de “Juros e rendimentos similares obtidos e Juros e gastos similares suportados” encontra-se dividida da seguinte forma:

| Descrição | 2025 | 2024 |
|--|------------------|-------------------|
| Juros e gastos similares suportados | | |
| Juros suportados | 91 319,30 | 169 726,42 |
| Total | 91 319,30 | 169 726,42 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | | |
| Juros obtidos | 12 708,34 | 550,00 |
| Total | 12 708,34 | 550,00 |

Nesta rubrica encontram-se os juros suportados relativos aos financiamentos contraídos junto do CCAM, conforme descrito na **nota 16**, bem como os juros recebidos do Depósito a Prazo realizado.

27 Passivos contingentes

Não são conhecidos quaisquer passivos contingentes à data.

28 Acontecimentos após a data de Balanço

Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Mesa Administrativa da Entidade no dia 24/03/2026. No entanto os membros da Irmandade poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

Em relação às perspetivas futuras, a Mesa Administrativa está apreensiva quanto ao impacto provocado pela guerra na Ucrânia e no Médio Oriente, com impactos previsíveis na inflação e no aumento das taxas de juros, pelo impacto que tem nos custos da alimentação e nos custos com a energia, bem como o efeito no aumento das taxas de referência dos financiamentos em curso.

Devido a este cenário de incerteza, apesar de ainda não ser possível quantificar as suas consequências globais, a Mesa Administrativa considera que tais impactos não serão materialmente relevantes nas demonstrações financeiras do ano de 2025, nem colocará em causa a continuidade das suas operações, nem os seus compromissos financeiros assumidos.

A Entidade apresenta uma evolução dos resultados económicos e financeiros equilibrados, obtendo desempenhos positivos passados e presentes, os níveis de endividamento são moderados, as taxas de ocupação situam-se acima dos 95%, existem listas de espera de utentes que permitirão manter as taxas de ocupação e a atualização anual das mensalidades e dos

acordos de cooperação, factos que contribuem para a capacidade da Entidade prosseguir em continuidade.

29 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nem junto da Segurança Social.

30 Outras informações

À data de 31/12/2025, com exceção do facto referido na **nota 5** e **nota 16**, não existem ativos com restrições.

A Mesa Administrativa e o Contabilista Certificado confirmam que à data de 31 de dezembro de 2025, não existem quaisquer outras responsabilidades como garantias e penhores a favor de terceiros para além das divulgadas.

Mangualde, 24 de março de 2026

O Contabilista Certificado

A Mesa Administrativa

(Sérgio Alberto Rodrigues Gouveia Barroso – C.C. n.º 45 674)

(Manuel Fernando Almeida Cabral - Provedor)

(António Campos Almeida Barreiros – Vice-Provedor)

(Maria de Fátima Nunes e Lopes Tavares – Secretária)

(José Coelho Albuquerque – Tesoureiro)

(Filomena Maria A Guerra Borges Ferreira – Vogal)

(Fernando Manuel C. Coelho Albuquerque – Vogal)

(Jorge do Amaral – Vogal)